

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.868, DE 26 DE SETEMBRO DE 1989.

Declara de utilidade pública a "SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA DE MOCOCA".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal
de Mococa,

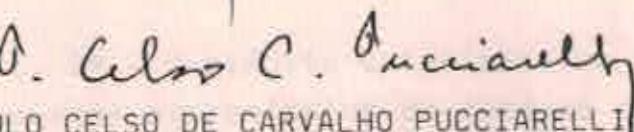
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
aprovou em Sessão de 15 de setembro de 1989, Projeto de Lei nº 66/89, de autoria do vereador Dr.
Walter de Souza Xavier, e eu sanciono e promulgo
a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
"SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA DE MOCOCA", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE SETEMBRO DE 1989.


FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal


PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico